

L E I N. 10.468, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, que será celebrado no dia 12 de junho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de fevereiro de 2022.


Felício Ramuth
Prefeito


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 522/2021, de autoria dos Vereadores Amélia Naomi, Dulce Rita, Fabião Zagreiro, Fernando Petiti, Juliana Fraga, Júnior da Farmácia, Juvenil Silvério, Lino Bispo, Marcão da Academia, Marcelo Garcia, Milton Vieira Filho, Renato Santiago, Robertinho da Padaria e Roberto Chagas)